

CAPÍTULO CXLIX¹

Teoria do benefício

... Tão² insolúvel que o Quincas Borba não pôde³ dar com ele, apesar de estudá-lo longamente e com boa vontade. – Ora adeus! concluiu; nem todos os problemas valem cinco minutos de atenção.

Quanto à censura de ingratidão, Quincas Borba⁴ rejeitou-a inteiramente, não como improvável, mas como absurda, por não obedecer às conclusões de uma boa filosofia humanística.⁵

– Não me podes negar um fato, disse ele; é que o prazer do beneficiador é sempre maior que o do beneficiado. Que é o benefício? é um ato que faz cessar certa privação do beneficiado. Uma vez produzido o efeito essencial, isto é, uma vez cessada a privação, torna o organismo ao estado anterior, ao estado indiferente. Supõe que tens apertado em demasia o cós das calças; para fazer cessar o incômodo, desabotoas o cós, respiras, saboreias um instante de gozo, o organismo torna à indiferença, e não te lembras dos teus dedos que praticaram o ato. Não havendo nada que perdure, é natural que a memória se esvaeça, porque ela não é uma planta aérea, precisa de chão. A esperança de outros favores, é certo, conserva sempre no beneficiado a lembrança do primeiro; mas este fato, aliás um dos mais sublimes que a filosofia pode achar em seu caminho, explica-se pela memória da privação, ou, usando de outra fórmula, pela privação continuada na memória, que repercute a dor passada e aconselha a precaução do remédio oportuno. Não digo que, ainda sem esta circunstância, não aconteça, algumas vezes, persistir a memória do obséquio, acompanhada de certa afeição mais ou menos intensa; mas são verdadeiras aberrações, sem nenhum valor aos olhos de um filósofo.

– Mas, repliquei eu, se nenhuma razão há para que perdure a memória do obséquio no obsequiado, menos há de haver em relação ao obsequiador. Quisera que me explicasses este ponto.

– Não se explica o que é de sua natureza evidente, retorquiu o Quincas Borba; mas eu direi alguma coisa mais. A persistência do benefício na memória de quem o exerce explica-se pela natureza mesma do benefício e seus efeitos. Primeiramente, há o sentimento de uma boa ação, e dedutivamente a consciência de que somos capazes de

¹ CAPÍTULO CXLIX] CAPÍTULO CLI – em MPBC1-1880.

² ... Tão] ...Tão – em MPBC1-1880, em MPBC2-1881, em MPBC3-1896, em MPBC4-1899 e em MPBCEC-1960. Adotamos, neste caso, o mesmo critério adotado no capítulo XVII e no capítulo CXV (no caso deste último capítulo, as reticências ocorrem no início de um dos parágrafos).

³ pôde] pode – em MPBC1-1880.

⁴ Quincas Borba] o Quincas Borba – em MPBC1-1880 e em MPBC2-1881.

⁵ humanística.] humanística: – em MPBC1-1880 e em MPBC2-1881.

boas ações; em segundo lugar, recebe-se uma convicção de superioridade sobre outra criatura, superioridade no estado e nos meios; e esta é uma das cousas mais legitimamente agradáveis, segundo as melhores opiniões, ao organismo humano. Erasmo, que no seu *Elogio da Sandice* escreveu algumas cousas boas, chamou a atenção para a complacência com que dois burros se coçam um ao outro. Estou longe de rejeitar essa observação de Erasmo; mas direi o que ele não disse, a saber, que se um dos burros coçar melhor o outro, esse há de ter nos olhos algum indício especial de satisfação. Por que é que uma mulher bonita olha muitas vezes para o espelho, senão porque se acha bonita, e porque isso lhe dá certa superioridade sobre uma multidão de outras mulheres menos bonitas ou absolutamente feias? A consciência é a mesma cousa; remira-se a miúdo, quando se acha bela. Nem o remorso é outra cousa mais do que o trejeito de uma consciência que se vê hedionda. Não esqueças que, sendo tudo uma simples irradiação de Humanitas, o benefício e seus efeitos, são fenômenos perfeitamente admiráveis.